



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025 / 2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA  
NOVA DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº

Dia 19/02/26 Recebido às \_\_\_ hs

**PROJETO DE LEI Nº 05/2026**

**DATA: 09/02/2026**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Terra Nova do Norte – CONSEG, para apoio financeiro à construção da nova Delegacia de Polícia Civil de Terra Nova do Norte, no exercício de 2026, e dá outras providências”.

*Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Terra Nova do Norte – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com a finalidade de apoiar financeiramente a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Terra Nova do Norte, no exercício de 2026.

**Art. 2º.** O convênio de que trata esta Lei terá por objeto o repasse de recursos financeiros, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao CONSEG para aplicação exclusiva na execução da obra de construção da nova Delegacia de Polícia Civil, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros a serem repassados em razão do convênio autorizado por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável, sendo a seguinte dotação: 02 -- Gabinete do Prefeito; 02.005 – Departamento de Outras Esferas de Governo; 06 – Segurança



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2025 / 2028*  
CNPJ 01.978.212/0001-00

Pública; 06.181 – Policiamento; 06.181.0017 – Gestão Transparente e Responsável; 06.181.0017.2219 – Apoio a Construção da Delegacia Civil; 337041 – Contribuições.

**Art. 4º.** A formalização, execução, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e eventual rescisão do Termo de Convênio observarão, no que couber:

- I – a Lei Federal nº 13.019/2014;
- II – a Lei Federal nº 4.320/1964;
- III – a legislação orçamentária municipal vigente;
- IV – as demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 5º.** O CONSEG ficará obrigado a:

- I – aplicar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- II – prestar contas da correta aplicação dos recursos, na forma e prazos estabelecidos no Termo de Convênio e na legislação vigente;
- III – permitir e facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 6º.** O Termo de Convênio poderá ter sua vigência prorrogada mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada e autorizada na forma da lei.

**Art. 7º.** A presente autorização não se confunde com a Lei Municipal nº. 1.856/2025 e o Termo de Colaboração nº. 04/2025.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2025 / 2028*  
CNPJ 01.978.212/0001-00

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2026**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 05/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Terra Nova do Norte – CONSEG, visando ao apoio financeiro para a construção da nova Delegacia de Polícia Civil de Terra Nova do Norte, no exercício de 2026.

A iniciativa decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura da segurança pública no Município, uma vez que a atual unidade policial não atende de forma plena às demandas operacionais, administrativas e de atendimento à população. A construção de uma nova sede permitirá melhores condições de trabalho aos servidores públicos da Polícia Civil, além de proporcionar maior eficiência, segurança e dignidade no atendimento aos cidadãos.

O CONSEG, como entidade legitimamente constituída e reconhecida por sua atuação em prol da segurança pública local, apresenta-se como parceiro estratégico da Administração Municipal, possibilitando a execução do objeto de forma mais ágil, transparente e participativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ressalta-se que o Termo de Convênio a ser firmado conterá todas as disposições relativas ao plano de trabalho, cronograma de execução, forma de repasse dos recursos, fiscalização e prestação de contas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Por fim, frisa-se que o Município já realizou um repasse no ano de 2025 ao CONSEG, que solicitou ajuda deste Executivo para viabilizar a construção da delegacia. Na oportunidade, foram repassados R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o termo de colaboração nº. 04/2025 possui vigência até 06/08/2026, em nada se confundindo com o novo repasse em tela.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2025 / 2028*  
CNPJ 01.978.212/0001-00

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que esta Casa Legislativa reconhece a relevância e a urgência da matéria ora apresentada.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal